DECRETO N.º 49.162, DE 30/06/2025.

DETERMINA A BAIXA DO VEÍCULO TÁXI E CONCEDE RESERVA DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI N.º 4.540/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 4.540/2022, E;

CONSIDERANDO o pedido elencado ao Processo Administrativo n.º 22.290/2025, o qual manifesta interesse pela substituição do veículo táxi por outro, sob o Artigo 12 da Lei n.º 4.540/2022 – que regulamenta o Serviço de Táxi;

DECRETA:

Art. 1º Permanece a baixa do veículo táxi de Propriedade do Sr. DOUGLAS FERNANDES VIEIRA, portador do CPF n.º XXX.XXX.XXX-27, conforme Processo n.º 22.290/2025, no veículo marca/modelo VW/VOYAGE 1.6 L MB5, chassi 9BWDB45UXMT061381, ano de fabricação 2020 e modelo 2021, cor PRATA, junto a Fiscalização de Transportes Municipal e demais órgãos competentes.

Art. 2º A Autorização para prestação de serviço de táxi de acordo com a Lei n.º 4.540/2022, fica RESERVADA para todos os efeitos a partir da data de publicação deste Decreto e vigorará por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3700370038003400310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734 Data: 30/06/2025 13:27:18